

LEI Nº 3289/2012, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E DISCIPLINA A
NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS DA MESMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A travessa conhecida como Travessa da AABB (travessa ao lado norte da propriedade da AABB – Associação Atlética do Banco do Brasil, que se inicia na Rua do Nascente e termina em beco sem saída), localizada no bairro São José, passa a ter a seguinte denominação:

“RUA JOSÉ DE BORBA”

Art. 2º A numeração dos imóveis da área compreendida nesta Rua de Guaporé obedecerá a seguinte ordem:

NA DIREÇÃO OESTE/LESTE

A partir do **PONTO ZERO** da rua a numeração inicia do **nº 01L ao INFINITO** no sentido OESTE/LESTE;

Art. 3º Após promulgação desta Lei, o Município deverá confeccionar e afixar as placas de denominação da rua descrita no artigo 1º no prazo de até 120 dias, inclusive, no mesmo prazo, deverá oficializar todos os Órgãos Públicos, divulgar a nova denominação e numerações para que os moradores passem a usar o endereço oficial, conforme dispõe a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei terão cobertura nas dotações orçamentárias municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de junho de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tárcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-06 a 06-07-2012